



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO

EM: 07/07/15
HORA: 15:30
ASS.: Thalia B.B.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 100/2015

Aprovado por unanimidade

em 13/07/2015

Secretário: _____

Presidente: _____

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 08 (oito) meses, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 34h (trinta e quatro horas) semanais, padrão 02, para atendimento na rede Municipal de Saúde, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - ASPS

3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/934

3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais c/938

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE JULHO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 100/2015 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente solicitação para contratação temporária de auxiliar de serviços gerais para trabalhar na rede municipal de saúde.

A necessidade momentânea de suprimento destas funções se justifica pela concessão de licença maternidade a servidora Marilde Soares Patrício consoante se vê do MEMO 103/2015 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Saúde, datado de 1º.7.2015.

Outrossim, esclarecemos que não temos concursados a serem chamados, mas há concurso em andamento e processo seletivo simplificado efetivado.

Por fim, mister salientar que a presente proposição representará o impacto no orçamento municipal em conformidade com o estudo de impacto financeiro em anexo.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	30/06/15			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2015			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	67	ANO:	2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE :	Dois Irmãos -RS			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo) 6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)	Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes			
Motivação do impacto - Legenda	FONTE	2015	2016	2017
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	40	2.808.389,62	2.948.809,10	3.096.249,56
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	Fonte de recurso ASPS	Legenda:		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)		1 = recurso livre; 31 = FUNDEB;		
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)		20 = MDE; 40 = ASPS.		
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)	Fonte específica (descrição)			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	FONTE	2015	2016	2017
<input type="checkbox"/> Redução permanente de despesas	40	2.808.389,62	2.948.809,10	3.096.249,56
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C.				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.	Valor devidamente compensado, não impactando as metas fiscais.			

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
	2015	2016	2017	
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte 0020 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	2.808.389,62	2.948.809,10	3.096.249,56	
Medidas compensatórias	2.808.389,62	2.948.809,10	3.096.249,56	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte 0050 - RPPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte específica				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

O presente impacto considera a contratação emergencial de um serviços gerais

+

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAUDE-ASPS
Objetivo:	OFERECER CONDIÇÕES ADEQUADAS, TANTO COM PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES, PARA QUE AS UNIDADES POSSAM PRESTAR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE FORMA SATISFATÓRIA, BEM COMO SERVIÇOS DE NÍVEL BÁSICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
Ação:	Manter o departamento em funcionamento.

Lei Municipal 3626/2013

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAUDE-ASPS
Objetivo:	OFERECER CONDIÇÕES ADEQUADAS, TANTO COM PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES, PARA QUE AS UNIDADES POSSAM PRESTAR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE FORMA SATISFATÓRIA, BEM COMO SERVIÇOS DE NÍVEL BÁSICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
Ação:	Manter o departamento em funcionamento.

Lei Municipal 4030/2014

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.3.1.90.04.00.00	3.3.1.90.04.00.00	3.3.1.90.04.00.00	3.3.1.90.04.00.00
Fonte de recurso:	40	40	40	40
Saldo Atual:				

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais

Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais

2.808.389,62

Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação

Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais

2.808.389,62

Resultado primário com o impacto das ações

Resultado nominal previsto

Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos

Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)

Resultado nominal após a ação prevista

0

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

As despesas não ultrapassaram o limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, Parágrafo único da Lei 101/2000.

4

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2015	2016	2017
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	62.875.963,46	66.019.761,63	69.320.749,71
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	29.381.689,93	30.997.682,88	32.702.555,43
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	46,73%	46,95%	47,18%
Poder Legislativo	0,00%	0,00%	0,00%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	2.808.389,62	2.948.809,10	3.096.249,56
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	32.190.079,55	33.946.491,98	35.798.804,99
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	51,20%	51,42%	51,64%
Poder Legislativo			

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**B) ENDIVIDAMENTO**

	2015	2016	2017
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Como demonstrado no impacto, e com base nas premissas metodológicas de cálculos anexos, verifica-se que a despesa aumentada, terá suficiência financeira para o custeio.

PARECER FINAL

O aumento do gasto para o exercício de 2015, e os subsequentes, encontram suporte financeiro, conforme o demonstrativo.

X

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Tânia Terezinha da Silva Ordenador de Despesas deste Município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade
Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões),
cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida (s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da
Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal
e Resoluções do Senado Federal.

Município de:
Dois Irmãos - RS

Ordenador de Despesa:

Ass.:

Tânia Terezinha da Silva

Tânia Terezinha da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeito Municipal

Ass.:

Tânia Terezinha da Silva

Tânia Terezinha da Silva
PREFEITA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS-RS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES – 2015

VEREADORES: LEO BÜTTENBENDER (PRESIDENTE)

ELIANE BECKER (VICE-PRESIDENTE)

JAILTON PROENÇA DE LIMA (RELATOR)

Dois Irmãos, 13 de julho de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 100/2015

Somos de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 100/2015 que “*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE*”, pois tem por objetivo substituir a servidora Marilde Soares Patrício, que goza de licença maternidade.

Presidente _____

Vice-Presidente _____

Relator _____

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua São Leopoldo, 1231 – Primavera – Caixa Postal 100 – Tel./fax: 0xx51-3564.1905
CEP: 93950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail camaradi@camaradi.com.br